

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO RAONI – IR Termo de Referência IR nº 03/2023

Refere-se a contratação de profissional para a Coordenação e condução das oficinas de etnomapeamento com indígenas da Capoto Jarina, no âmbito do projeto "Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no sudeste da Amazônia".

Setor: Gerência de projetos

Tipo de contrato: Contrato de Consultoria (Pessoa Jurídica)

Nº de vagas: 01(uma)

Período de Inscrição: 08/02/2023 a 21/02/2023

Local de trabalho: Terra Indígena Capoto/Jarina. Peixoto de Azevedo/MT

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Raoni é uma associação Indígena criada em 2001 para defender os interesses de comunidades Mẽbêngôkre/Kayapó associadas visando a proteção de seus territórios e o desenvolvimento de atividades que promovam o uso sustentável da biodiversidade e diminuam sua vulnerabilidade ao envolvimento com atividades predatórias. Atua junto às comunidades Kayapó, Trumai, Tapayuna e Juruna, localizadas nas TIs Capoto/Jarina, e sul da TI Menkragnoti. O IR vem apoiando o desenvolvimento de iniciativas voltadas à conservação e ao desenvolvimento sustentável, com destaque para ações voltadas à proteção e vigilância, capacitações e formações de agentes florestais indígenas e brigada de prevenção e combate à incêndios; resgate cultural, segurança alimentar e geração de renda; encontros com lideranças dos territórios Kayapó e Xingu para a discussão de estratégias de defesa de seus territórios e direitos; e ações voltadas a mudanças climáticas e instrumentos de gestão territorial.

A contratação tem como intuito promover e garantir o fortalecimento institucional e a autonomia dos Mēbêngôkre, Juruna, Trumai e Tapayuna da região de abrangência de atuação do Instituto Raoni.

2. CONTEXTO

O projeto "Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia" é uma iniciativa das organizações Kayapó e Panará junto ao projeto LIRA (Legado Integrado da Região Amazônia), executado pelo IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas e financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore. O objetivo do projeto LIRA é apoiar a efetividade das áreas protegidas da Amazônia, somando-se ao todo, 43 terras indígenas, 43 unidades de conservação federais e estaduais, em uma área compreendendo 80 milhões de hectares espalhados por 05 estados brasileiros: Acre. Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso.

O Instituto Raoni faz parte desta iniciativa, atuando como organização aglutinada, juntamente com Associação Floresta Protegida e Associação lakiô, tendo como aglutinadora o Instituto Kabu.

Juntas, as associações indígenas atuarão em rede para proteger a bacia do Xingu, nos estados do Pará e Mato Grosso, em ações que visam fortalecer a governança, para que as políticas públicas, o próprio ativismo político dos povos que nela habitam, possam ser mais eficazes a favor das comunidades indígenas e do desenvolvimento de seus territórios de uso tradicional. O projeto concentra também, esforços nas cadeias produtivas, nos planos de gestão territorial, na produção de publicações e no desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação com a sociedade não indígena, tornando-a mais consolidada, mediante trabalho contínuo com as aglutinadas e demais organizações de outras bacias da região amazônica, numa rede de conexões, promovendo verdadeiras trocas de conhecimentos, utilizando-se da realização de intercâmbios, encontros, reuniões e demais ações que impulsionam buscas por melhores resultados.

Um dos componentes do projeto é a elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) das Terras Indígenas Bau, Capoto Jarina e Menkragnoti.

Os PGTAs são os principais instrumentos para a implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI - Decreto no 7.747, de 5/07/2012). São documentos pensados e elaborados pelos próprios povos indígenas, com base em diagnósticos participativos e etnomapeamentos, na reflexão e no planejamento coletivos sobre seus territórios e modos de vida através do estabelecimento de acordos, em parceria com suas associações e/ou organizações de

apoio. Por serem instrumentos de referência para a proteção e o uso sustentável dos

territórios indígenas e seus recursos naturais, a valorização do patrimônio material e

imaterial indígena, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da autonomia, do

fortalecimento e de condições plenas de reprodução física e cultural dos povos

indígenas, a elaboração do PGTA da TI Menkragnoti e a finalização das etapas de

etnomapeamento das TIs Baú e Capoto/Jarina, como parte da elaboração dos PGTAs

destas TIs, serão de extrema relevância.

Na TI Capoto Jarina, esse processo já foi iniciado através do diagnóstico

socioambiental, sendo necessário para dar continuidade e complementá-lo, realizar o

etnomapeamento junto às comunidades

O etnomapeamento representa uma importante etapa no processo de

elaboração dos PGTAs, pois através da representação geográfica de elementos e

questões de interesse das comunidades, facilita-se a reflexão sobre os mesmos e a

busca por acordos para a gestão territorial e de recursos naturais que garantam a

sustentabilidade das práticas das presentes e futuras gerações.

3. OBJETIVO

Contratação de profissional para a Coordenação e condução das oficinas de

etnomapeamento com indígenas da Capoto Jarina, no âmbito do projeto "Gestão

Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no sudeste da Amazônia".

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES / RESPONSABILIDADES

• Participação em reuniões periódicas junto à equipe técnica do IR para

planejamento e acompanhamento das atividades;

Planejamento metodológico e realização das oficinas de etnomapeamento com

noções básicas de cartografia e uso de GPS;

Apoio na produção da versão preliminar e final dos etnomapas da TI Capoto

Jarina, com base nos mapas realizados nas oficinas;

Relatórios técnicos com registros fotográficos das atividades realizadas.

5. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

- Curso superior completo nas áreas de gestão ambiental, ciências biológicas, ciências sociais, antropologia, ciências agrárias ou áreas correlatas;
- Comprometimento pessoal com a causa socioambiental e indígena;
- Experiência comprovada na elaboração e execução de projetos na área indígena e/ou ambiental;
- Experiência de trabalho envolvendo povos indígenas ou comunidades tradicionais;
- Habilidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe;
- Experiência de trabalho em campo com o povo Mebengokre-Kayapó
- Experiência de trabalho com jovens.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração será negociada diretamente entre o contratante e a contratada. O contrato será através de pessoa jurídica, e será realizada através dos seguintes produtos:

| Produto | Porcentagem de remuneração | Prazos |
|--|----------------------------------|---|
| Plano de trabalho apresentando a metodologia e materiais necessários para o desenvolvimento da oficina de etnomapeamento | 10% | 20 dias após assinatura do contrato |
| 2) Realização de três oficinas de etnomapeamento na TI Capoto Jarina | 30% | até 45 dias depois da assinatura do contrato |
| 3) Relatório técnico da oficina | 30% | Até 60 dias depois da assinatura do contrato |

| 4) Relatório final contendo os etnomapas para publicação no PGTA | 30% | Até 120 dias depois da assinatura do contrato |
|--|-----|--|
|--|-----|--|

A remuneração será realizada conforme tabela acima. Após a aprovação de cada produto/entrega pelo IR, o pagamento da respectiva parcela será feito mediante a apresentação de Nota Fiscal pela empresa contratada.

Os serviços deverão ser executados em até 06 meses, desde que não seja excedido o prazo de execução do projeto (prazo de utilização de crédito). Caso o prazo de execução do projeto sofra alterações, eventuais adequações poderão ser realizadas, desde que atendam ao escopo do presente Termo de Referência, observem as disposições contratuais e sejam previamente acordadas entre as partes contratante e contratada.

7. LOCAL DE TRABALHO

As reuniões de planejamento serão realizadas virtualmente e as realizações das oficinas de etnomapeamento serão desenvolvidas nas aldeias da TI Capoto Jarina, na região de Peixoto de Azevedo-MT. As demais atividades não preveem local fixo de trabalho.

8. PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA

Os interessados deverão encaminhar as seguintes informações que demonstrem a capacidade da organização para a realização do serviço requerido, apresentando obrigatoriamente:

- **-Proposta Técnica**: Deve incluir Curriculum vitae atualizado dos profissionais envolvidos (nome e breve resumo das qualificações de cada profissional);
- -Proposta Financeira: deverá apresentar o valor financeiro dos serviços a serem prestados, devendo conter o valor por atividade e todos os encargos e obrigações fiscais e trabalhistas.

Na proposta deverão constar as seguintes informações:

I)Referência: Termo de Referência IR Nº 03/2023

PROPONENTE:

CNPJ: Endereço:

Profissional responsável: Faturamento: Pessoa jurídica

Dados Bancários:

Contatos:

II) Tomador dos Serviços: INSTITUTO RAONI

CNPJ: 04.413.610/0001-78

Endereço: Avenida Pastor Gerônimo, 306. Nova Esperança - CEP: 78.530-000, Peixoto

de Azevedo-MT.

Responsável: Ropni Metuktire

Contatos: e-mail e telefone: sol@institutoraoni.org.br contato@insitutoraoni.org.br /

(93) 991997274

9. PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada através da análise do e proposta técnica; que serão avaliados pela equipe técnica do Instituto Raoni, que definirá o currículo mais adequado para a consultoria. O IR entrará em contato com os candidatos com o resultado preliminar (análise das propostas) até o dia 25 de fevereiro de 2023.

10. CONTATOS IR:

Para dúvidas e informações adicionais contatar a equipe do Instituto Raoni – IR através do e-mail: contato@institutoraoni.org.br e sol@institutoraoni.org.br

Instituto Raoni - IR: Avenida Pastor Gerônimo N° 306, Bairro Nova Esperança- CEP: 78530-000, Peixoto de Azevedo/MT.